

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 268/2023 SEMTEL

Ipueira, 10 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN.

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a contratação de empresa para prestação de serviços de atração artística para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN.

A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval de rua do município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorre todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões, realizados pela secretaria de municipal de turismo, esporte e lazer aos munícipes Ipueirenses nas repartições e secretaria municipal.

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela dotação 02.007.27.813.0021.2008, Projeto/Atividade: 2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Dotação RED: 241. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Respeitosamente,


Wirajá Nóbrega dos Santos

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 59/2023

Fis. nº 003

Rub. 1.000000



Pedido

Documento			
Número: 90/2023	Data: 10/02/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 5.000,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN NO TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO.			

Itens

APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR MARQUINHOS CARREIRA E BANDA SAKULEJO NA CIDADE DE IPUEIRA-RN.

Preço estimado: 5000,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,0000	R\$ 5.000,00
	1,0000	R\$ 5.000,00
	Valor total	R\$ 5.000,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código a3ee934c-c272-4287-8e2f-ad9b757d2b38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 554/2023

Fls. nº 004

Rub. 10000000**Memorando****Documento**

Número: 114/2023	Data: 10/02/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval que ocorre todos os anos. Evento: Tradicional Festa de Carnaval Ipueira RN no mês de Fevereiro de 2023, com apresentação do show do Artista			

Itens**APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR MARQUINHOS CARREIRA E BANDA SAKULEJO
CIDADE DE IPUEIRA-RN.**

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 0,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,00	R\$ 0,00
	1,00	R\$ 0,00


WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS
CPF: 066.263.914-61
Secretário(a) TURISMO ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 552/2023

Cadastro: 10/02/2023

Requerente: SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Requerente: WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval que ocorre todos os anos.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023. A contratação tem a finalidade de atender a demanda do tradicional carnaval do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

Informamos, ainda, que as dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00);

02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

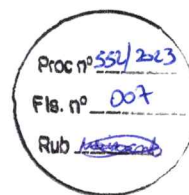
Atenciosamente,

WIRAJÁ NÓBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURIDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E Banda SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

ITEM	Descrição do Item	DATA	LOCAL
01	MARQUINHOS CARRERA E Banda SAKULEJO	21/02/2023	EM PRAÇA PÚBLICA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Atender a demanda do tradicional carnaval do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

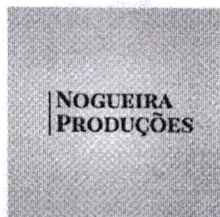
5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

WIRAJÁ NÓBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451

CNPJ: 18.667.247/0001-21

Praça Dom José Delgado, 77, Paraíba, CEP: 59.300-000, Caicó/RN

Contato: (84) 99102-6474/ e-mail: eduardo-teclas@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

Objeto: Carnaval 2023 da Cidade de Ipueira/RN.

A empresa Nogueira Produções, de CNPJ: 18.667.247/0001-21, representada pelo Sr. Eduardo de Araújo Nogueira, portador do CPF: 074.096.444-51, vêm por meio de esta apresentar uma proposta de preço para apresentação do show do Artista MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO, nas festividades alusivas aos festejos carnavalescos do Município de Ipueira /RN. A apresentação ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2023, com início às 20h e término às 22h.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant	Preço Uni.	Preço Total
01	Apresentação do Show Artístico Musical do cantor Marquinhos Carrera e Banda Sakulejo na cidade de Ipueira.	01	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00	

Dados Bancários:

Banco INTER, Agência: 0001, Número da conta: 21847074-6

Favorecido: Eduardo de Araújo Nogueira

Caicó/RN, 19 de janeiro de 2023.

Eduardo de Araújo Nogueira

Eduardo de Araújo Nogueira 07409644451

CNPJ: 18.667.247/0001-21

Proprietário

ATRÁS DO TREME EU VOU!

Carnaval de **caicó**
Todo mundo ama!

QUINTA
RAYNEL
... A TORNO SOU...

SEXTA
MARQUINHOS
CARRERA
E SAKULEJO

SÁBADO
NALDINHO
CUNHA

DOMINGO
PEDRO
LUCCAS

SEGUNDA
KANELINHA

TERÇA
HENRY
PREITAS

DE 08 A 13
DE FEVEREIRO | 2018

Bloco
Treme
Treme

10
Anos

11 À 13
DE FEVEREIRO
EM CUITÉ/PB



O MAIOR
CARNAVAL
DO CURIMATAÚ
PARAIBANO

15H

**HAPPY
HOLI**

12
FEV

MARQUINHOS CARRERA
BATUKA MOLEQUE
FORRÓ NO GRAU
ELÉTRICO

WE
WESLEY EMMUEL

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA
BLOCO 40 GRAUS

Proc nº 554/2023

Fis. nº 031

Rub Musical

Treme Treme 2019

Quinta
28 de fev

HUGO & NETOS EVAN

Carnaval de Caicó
Todo mundo ama!

Sexta
01 de março

MARCELO INHOS CARRERA
SAKULEJO

Sábado
02 de março

KANELINHA & BANDA

Domingo
03 de março

PEDRO LUCAS

Segunda
04 de março

RAYNEL GUEDES

BANDA FERAS

todo mundo vai com o treme

CARNAVAL DE SERRA NEGRA 2018



SÁBADO

MARQUINHOS CARRERA

LUZ CARLOS

DOMINGO

LUZ CARLOS

GABRIEL CACHORRÃO

SEGUNDA

SOLANGE SILVA

BEL SILVA

TERÇA

MARQUINHOS CARRERA

ARROCHARME

REALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA NEGRA DO NORTE

EVENTOS NA
PRAÇA SEN.
DINARTE MARIZ

f @ SERRANEGRARN

10 A 13 FEVEREIRO

Nova Farma  A amiga da criança



**JARDIM DE
PIRANHAS** RN

Carnaval 2018

**ROLHA
GRATIS**

SAB 10 FEV

Antonio
Farias
Produtor & Espetador

Requinte
de Sabor

FELIPÃO || DAN VENTURA

MARQUINHOS CARRERA

DIEGO



Quinta
DÉBORA NUNESS
INTERPRETA
BAILE DO MEIA

**SAKULEJO
M. CARRERA**

Sábado
NA PEGADA DO CUVITE COM
RAYNEL GUEDES

Domingo
PEDRO LUCASS

Segunda
LITTO LINS

Terça
KANELINHA

SIGAM
@tremetremoficial
@tremetremoficial

DE 20 À 25 DE FEVEREIRO

**TREME
TREME**
2020

CAICÓ
Festa Popular de Inverno

NO CORAÇÃO DO
CARNAVAL DE CAICÓ

LOUNGE 87'9



TONNY FARRA | CIRCUITO MUSICAL | DAYSINHA
MARQUINHOS CARRERA | NALDINHO CUNHA | DJ KRYSTAL
DJ FELIPE LENCE | KANELINHA & BANDA | DJ NALKERSON

DE 21 A 25
DE FEVEREIRO

Proc nº 554/2023
Fls. nº 017
Rub assinado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.177.791
NOME ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO INACIO UMBELINO DA SILVA
NATURALIDADE PATOS PB
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2019
DATA DE NASCIMENTO 13/06/1972
DOC. ORGEM CERT. DE NASCIMENTO PATOS PB-UNICO CARTORIO
CPF 981.461.734-20
Brigida Zúñiga R. M. de Souza
LE Nº 7.418/2013 de identificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.667.247/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/08/2013	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOGUEIRA PRODUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC DOM JOSE DELGADO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO PARAIBA	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO-TECLAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9102-6474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

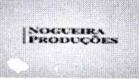
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 11:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



 MUNICÍPIO DE CAICÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000007	Nº da Substituída		
	Data e Hora de Emissão 24/02/2020 às 12:50:45	Competência FEV/2020		
	Código de Verificação NFOV07079	Data Prestação de Serviço 24/02/2020		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CNPJ: 18.667.247/0001-21 Razão Social: EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451 Endereço: PCA DOM JOSE DELGADO, 77, 59300-000, PARAIBA Município: CAICÓ Telefone: 84998198529	Inscrição Municipal: 005.899-8 UF: RIO GRANDE DO NORTE E-mail: eduardo-teclas@hotmail.com			
	Proc nº 554/2023 Fls. nº 020 Rub. Assinado			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IPUEIRA CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60 Endereço: AV FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 46, 59315-000, CENTRO Município: IPUEIRA UF: RN Telefone: (84) 3424-0086 E-mail: pmipueira@hotmail.com				
SERVIÇOS				
12.08 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS CARNAVALESOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, REALIZADO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020.	1,00	4.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				4.000,00
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				

Imprimir em PDF



MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota	000000041	Nº da Substituída
Data e Hora de Emissão	13/06/2022 às 15:32:19	Competência
		JUN/2022
Código de Verificação	CEOW06497	Data Prestação de Serviço
		13/06/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 18.667.247/0001-21

Inscrição Municipal: 005.899-8

Razão Social: EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA

Endereço: PCA DOM JOSE DELGADO, 77, 59300-000, PARAIBA

Município: CAICÓ

UF: RIO GRANDE DO NORTE

Telefone: 84998198529

E-mail: EDUARDO-TECLAS@HOTMAIL.COM

Proc nº 5542023
Fls. nº 023
Rub. 14022.24

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

CPF/CNPJ: 08.327.389/0001-96

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA JUNDIAÍ, 641, 59020-120, TIROL

Município: NATAL

UF: RN

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS

12.08 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DO ARTISTA EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA E BANDA SAKULEJO NO PROJETO FESTIVAL CUÓ EM CAICÓ - RN, REALIZADO NO DIA 21 DE MAIO DE 2022 ÀS 18H.	1,00	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				5.000,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Dados para pagamento: Banco INTER, Agência: 0001, Número da conta: 21847074-6

Imprimir em PDF

NOGUEIRA
PRODUÇÕES

Shows, eventos, locação de som, telão, etc.

Proc nº 551203

Fls. nº 022

Rub. Nogueira

Praça Dom José Delgado, nº 77, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 Tel. (84) 99102-6474.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO E CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO, DO OUTRO LADO A EMPRESA EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451.

Pelo presente instrumento particular de Cessão de Direitos e obrigações, de um lado Marquinhos Carrera e Banda Sakulejo, representada pelo Senhor ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 981.461.734-20, localizado à Rua Generina Vale, nº 597, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 tendo como seu representante legal o Senhor ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, doravante denominado de CEDENTE, e do outro lado a empresa contratada EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451, inscrito no CNPJ nº 18.247.667/0001-21, localizada na Praça Dom José Delgado, nº 77, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, ora representada legalmente pelo Sr. EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 074.096.444-51, e RG nº 002.178.382 ITEP/RN, residente e domiciliado à Praça Dom José Delgado, nº 77, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 é o EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, referente à contratação da apresentação artística da Banda, MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 01 - O CEDENTE constitui como seu representante exclusivo, a empresa EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451.

CLÁUSULA 02 - A CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA o direito de representante exclusivo da apresentação artística da Banda MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO no período de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste.

CLÁUSULA 03 - Por via também da presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo igualmente, com a posse desta Cessão, negocia-la com terceiros.

CLÁUSULA 04 - As partes contratantes elegem o Fórum da Cidade de Caicó RN, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E sim por estar justo o contrato assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por duas (duas) Testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caicó RN, 16 de janeiro de 2023

1º Ofício de Notas

VERSÃO

ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA
CEDENTE

EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHA I _____ CPF: _____

TESTEMUNHA II _____ CPF: _____

048) RECONHECIMENTOS
DA(S) ASSINATURA(S)
ENCONTRA-SE NO
FOLIO 022

Proc nº 554/2023

Fls. nº 023

Rub Reconhecimento

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150-230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fe. a firma de:
ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA.
Selo Digital: RN202300953130015584NRO
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Emolumentos: R\$4,00 - ISS: R\$0,20 - TOTAL: R\$4,20
Parnamirim/RN, 17 de Janeiro de 2023. Julieta 14:37:24

Em testemunho da verdade.

AG862935

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA MARTA BARRETO
Substituta
Parnamirim/RN

Bel. Egberto Lira do Vale
Oficial



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Tabela e Oficial: Célia Barros de Medeiros
Praça Dr. José Augusto, nº 270 - Centro - Caicó/RN - CEP: 59300-000 - 84/3421.1192
E-mail: 1cartorioaico@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA.**
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>.
Selo Digital: RN202300941100001805KCC
Caicó, 18 de Janeiro de 2023 17:16:16
Usuário: fatima

Diana Marcia Batista Pereira
Diana Marcia Batista Pereira-Substituta

AG804926

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA





Shows, eventos, locação de som, telão, etc.

Praça Dom José Delgado, nº 77, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, Tel (84) 99819-8529.

Proc nº 554/2023
Fls. nº 024
Rub Arquivo

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO E CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE CELEBRAM, DE UM LADO A BANDA MARQUINHOS CARRERA E SAKULEJO, DO OUTRO LADO A EMPRESA EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Cessão de Direito e obrigações, de um lado a Banda Marquinhos Carrera e SAKULEJO, representada pelo o Senhor ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 981.461.734-20, localizado a Rua Generina Vale, 597, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, tendo como seu representante legal o Senhor ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, doravante dominado de CEDENTE e do outro lado a empresa contratada EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451, inscrita no CNPJ 18.667.247/0001-21, localizado na Praça Dom José Delgado, 77, Paraíba, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, ora representada legalmente pelo SR. EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 074.096.444-51, e RG: 002.178.382 SSP/RN, residente e domiciliado à Praça Dom José Delgado, 77, Paraíba, Caicó-RN, é o EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, referente à contratação da apresentação artística da Banda MARQUINHOS CARRERA E SAKULEJO, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 01 - A CEDENTE, constitui como sua representante exclusiva no estado do Rio Grande do Norte a empresa EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA-ME.

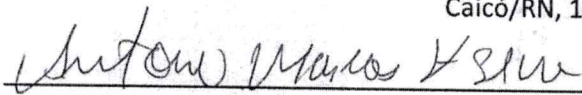
CLÁUSULA 02 - A CEDENTE transfere a CESSIONÁRIA o direito de representante exclusivo da apresentação artística da Banda MARQUINHOS CARRERA E SAKULEJO no período de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste.

CLÁUSULA 03 - Por via também da presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que do direito, podendo igualmente, com a posse desta Cessão, negocia-la com terceiros.

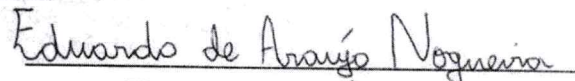
CLÁUSULA 04 - As partes contratantes elegem o Fórum da Cidade de Caicó/RN, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E sim por estar justo o contrato assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019


ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA

CEDENTE


EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHA I _____ CPF: _____

TESTEMUNHA II _____ CPF: _____

O(S) RECONHECIMENTO(S) DA(S) ASSINATURA(S) ENCONTRA-SE NO VERSO

1º CARTÃO
CAICÓ/RN

Proc nº 025/2013
Fls. nº 025
Rub Assinatura

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s)
firma(s) de Antônio Marcos Fortuna
da Silva e Eduardo de Araújo
do Mogi Guaçu, dou fé
Em, 15 de Fevereiro de 2019
Celia Barros de Medeiros
Celia Barros de Medeiros
Tabela - CPF 098.096.604-30

VÁLIDO C/ SELO
DE AUTENTICIDADE

8190EO-HIV
AJH-030618
AJH-030619
FIRMA 1
Tabela - CPF 098.096.604-30
AJH-030618
AJH-030619
FIRMA 1
Tabela - CPF 098.096.604-30

SIGAM
f tremetremeoficial
@ tremetreme_oficial

BLOCO
TREME TREME
2023

Carnaval do
CAICÓ

16 QUINTA
KANELINHA
E CPI DA FOLIA

17 SEXTA
CARRERA
E SAKULEJO

18 SÁBADO
GUILHERME
FERRI

19 DOMINGO
SOLANGE SILVA

20 SEGUNDA
LITTO LINS

21 TERÇA
VIVI LIMA

NA POTÊNCIA
DO TRIO
PARADISE

DE 16 A 21 DE FEVEREIRO.

APOIO:  MUNICÍPIO DE CAICÓ  CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.667.247/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2013
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOGUEIRA PRODUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC DOM JOSE DELGADO	NUMERO 77	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO PARAIBA	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO-TECLAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9102-6474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 11:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Proc nº 554/2023
Fls. nº 023
Rub Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2324832786



NOME
EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2178382 ITEP RN

CPF
074.096.444-51

DATA NASCIMENTO
05/09/1988

FILIAÇÃO
CLAUDIO DE ARAUJO GONCALVES
ALBANIRA DE MEDEIROS N ARAUJO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04111530809

VALIDADE
05/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2007

2324832786

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Eduardo de Araújo Nogueira*

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50611953471
RN711189447

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA

CPF

074.096.444-51

Proc nº 552/2023

Fis. nº 030

Rub. *Klamando*

CNPJ

18.667.247/0001-21

Data de Abertura

13/08/2013

Nome Empresarial

EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451

Nome Fantasia

NOGUEIRA PRODUÇÕES

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/08/2013

Endereço Comercial

CEP

59300-000

Logradouro

PRACA DOM JOSE DELGADO

Número

77

Bairro

PARAIBA

Município

CAICO

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

2º período

1º período

Início

01/01/2021

13/08/2013

Fim

-

30/09/2020

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

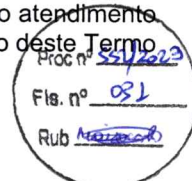
Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

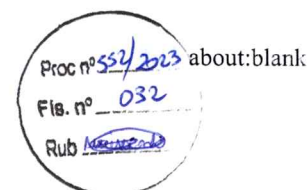
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*



* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://rnei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
19/01/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 2296138/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451
CPF/CNPJ: 18.667.247/0001-21
RG:
Endereço: PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO, 77, PARAÍBA, Caicó/RN, 59300-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

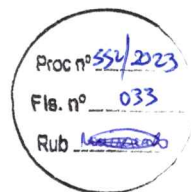
CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 19/01/2023 01:20. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
19/01/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 2296138/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 1b3e5bacbd64b5fdb67307a114f8d2e7

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 às 01:20





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451
CNPJ: 18.667.247/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:29 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **303C.B599.52DA.551F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7704662
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EDUARDO DE A. NOGUEIRA 07409644451**
CNPJ: **18.667.247/0001-21**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **05/01/2023** às **11:30:09** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.142.79**.

Validade até **04/05/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.667.247/0001-21

Certidão nº: 353483/2023

Expedição: 04/01/2023, às 11:58:37

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.667.247/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 044.474

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA
C.N.P.J.: 18.667.247/0001-21

Inscrição Mercantil: 005.899-8

Válida até o dia 06/03/2023.

Emitida no dia 05/01/2023

Código de Validação: RXAP82655

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>

Voltar

Imprimir

Proc nº 551/2023

Fls. nº 039

Rub. Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.667.247/0001-21

Razão

EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA

Social:

Endereço:

PC DOM JOSE DELGADO 77 / PARAIBA / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013102042657604066

Informação obtida em 10/02/2023 10:22:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

DA: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



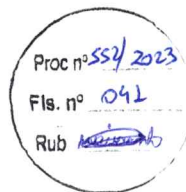
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se nas seguintes Funções Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00); 02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Wellington Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

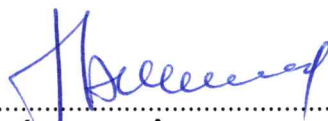
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO:

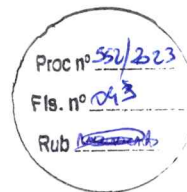
1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.


.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro

Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

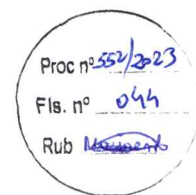
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Medeiros Costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0552/2023

ASSUNTO: LEGALIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO – Inexigibilidade de licitação 017/2023

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Licitação Modalidade inexigibilidade de
licitação. Objeto: **Contratação de
artista/banda, através de pessoa jurídica de
produção de eventos exclusiva, com
finalidade de apresentação de show artístico-
musical de "Marquinhos Carrera e banda
Sakulejo" no dia 21 de fevereiro de 2023.**

Relatório

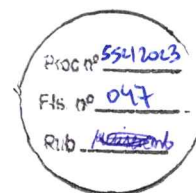
1. Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado casos, fixadas para disciplinar a licitação.

2. Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

3. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise pertinente ao processo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



licitação a ser realizado na modalidade **inexigibilidade de licitação nº. 017/2023**, tendo por objeto a contratação de artista/banda, através de pessoa jurídica de produção de eventos exclusiva, com finalidade de apresentação de show artístico- musical de "Marquinhos Carrera e banda Sakulejo" no dia 21 de fevereiro de 2023.

4. Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

6. Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa *"proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares"*.

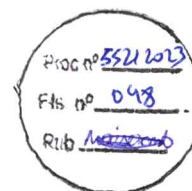
7. Assim excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

8. O art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

9. A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

10. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

11. Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

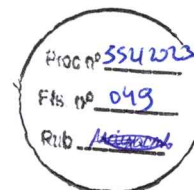
12. Assim, resta demonstrado ser inexigível a licitação “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”, conforme se configura no presente certame.

13. Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

14. Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (ME) 08.094.708/0001-60



licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

15. Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

16. *In casu*, a razão da escolha das bandas artísticas se confundem com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupos musicais consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

17. Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais). Destarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o preço de mercado.

18. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

19. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 085, de 09 de maio de 2016.

Ante todo o exposto, conclue-se favorável à realização do pretendido procedimento, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entendemos plenamente possível a contratação de shows musicais, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, assim, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame, a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação, devendo o procedimento licitatório ter continuidade a partir do citado ponto.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, apresentamos como vencedora deste certame **EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.667.247/0001-21**, conforme proposta de preços apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

.....*Ana Paula Medeiros Costa*.....

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

Credores: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451, inscrito no CNPJ sob o nº 18.667.247/0001-21.

Valores: R\$ 5.000,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.


GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controladora Geral



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E Banda SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa **EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.667.247/0001-21** pelo **Valor R\$ 5.000,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.


.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

**PREFEITURA DE
IPUEIRA**
TRABALHO COM COMPETÊNCIA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60****EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451, inscrito no CNPJ sob o nº **18.667.247/0001-21**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 5.000,00**.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 552/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO” NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

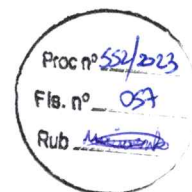
CREDOR: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451, inscrito no CNPJ sob o nº **18.667.247/0001-21**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 5.000,00**.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:84394057

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2023. Edição 2971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	552 / 2023	360732
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000017/2023
Data da Expedição do Termo: 13/02/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 14/02/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III
Valor Contratado: 5000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 7D819438C36735E39EBC93EEA7967DD0

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 360732
Data e hora do Envio: 14/02/2023 08:30:00
Data e hora da criação deste Documento: 14/02/2023 08:29:57